

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
Nº 197 de 02/12/1977

DECRETO Nº 2476/77
de 11 de novembro de 1977

Declara de utilidade pública as
áreas abaixo e dá outras provi
dências.

O Prefeito do Município de São José dos Cam
pos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do inciso IV do
artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade
pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas a
baixo descritas, necessárias à abertura da Avenida Presidente Médici .
Em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1682, de 10 de ou
tubro de 1973, o respectivo processo expropriatório será promovido pe
la Urbanizadora Municipal S/A. - URBAM, em nome e por conta da Prefei
tura do Município de São José dos Campos, a saber:

Imóvel I

Prédio nº 447 da Rua Mário Sampaio Martins
e parte de seu terreno, que consta pertencer a Florivaldo Rocha.

Do Terreno - A área atingida localiza-se
nos fundos do terreno e tem as seguintes medidas e confrontações: 12,00m
(doze metros) na parte onde divide com o remanescente do imóvel, do mes
mo proprietário; 12,00m (doze metros) de fundos, divisando com área da
Avenida Presidente Médici; de quem do imóvel olha para a Rua Mário Sam
paio Martins, mede, do lado direito 8,50m (oito metros e cinquenta cen
tímetros) e faz divisa com terreno do prédio nº 437 da mesma rua e do
lado esquerdo, onde mede 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros),
faz divisa com o prédio nº 393 da Rua Manoel Ricardo Júnior.

Continuação do Decreto nº 2476/77

A área do terreno é de 102,00 m² (cento e dois metros quadrados).

Da construção - U'a casa de moradia com 86,20 m² (oitenta e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados), paredes de tijolos, coberta com telhas francesas, forrada, piso de cerâmica e tacos, revestida e pintada.

Imóvel II

Terreno e prédio nº 393 da Rua Manoel Ricardo Júnior, que consta pertencer a Carmem da Costa Camargo Barbosa.

Do terreno - O terreno mede 15,00m (quinze metros) de fundos, divisando com o prédio nº 447 da Rua Mário Sampaio Martins; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito mede 12,00m (doze metros) e faz divisa com área da Avenida Presidente Médici e do lado esquerdo, mede 12,00m (doze metros) e faz divisa com o prédio nº 463 da Rua Mário Sampaio Martins.

A área do terreno é de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados).

Da construção - U'a casa de moradia e uma edícula com 99,48 m² (noventa e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), paredes de tijolos, coberta com telhas francesas, forrada, piso de cimento e taco, revestida e pintada.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-ão as expropriações por acordo, desde que os proprietários ofereçam:

- a) - Certidão vintenária atualizada do imóvel;
- b) - Certidões atualizadas de aquisição do imóvel e negativas de alienações, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus; e,
- c) - Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786,

Continuação do Decreto nº 2476/77

de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a presente desapropriação é declarada de natureza urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de novembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/EPO/alc.